

pp—DO CAPITÃO MOR E CAMARA DE PINDAMONHANGABA, 1811.

Illmo e Exmo. Sr.—Por esta vou participar a V. Ex., que no dia 21 de Setembro proximo passado, me deu parte o Alferes Claro Monteiro, que veio um Cabo paizano de Minas com mais pessoas rompendo, e abrindo os tapumes concervados para ataque dos extravios; (cujo lugar he na povoação chamada Sertão no lugar, que no anno de 1809 foi aberto pelos mesmos Mineiros com fingida Ordem de S. A. R. e por isso foi logo tapado de mão cumum com o Comandante de Jaguari, que de tudo dei Parte a V. Ex.^{va}) e chegando elles aos Moradores deste districto os notificou para comporem e concertarem os caminhos por Ordem de um Capitam de Camanducaia, ao que respondeu o Alferes Claro Monteiro, que os não conhecia por pessoas ligitimas para os obedecer; fiz siente a Camera desta o que se tinha passado, e com isto logo se promptificou á ir tomar conhecimento deste facto, e eu com ella; logo que chegamos ao pé da extrema tivemos noticia por um sojeito de pouca fé, que o Doutor Juiz de fora da Campanha tinha chegado no sitio de Antonio Pereira, ultimo morador de Minas, para com os desta Villa, na duvida de que seria ou não verdade, comtudo fez a Camera huma carta de Officio ao dito Dr. Juiz de fora, da qual logo obtiverão resposta participando as comçoins que trazia, e que no dia seguinte vinha encontrar-se connosco, o que assim aconteceu, e logo nos participou mostrando a Ordem que trazia do Exmo. Sr. General de Minas por requerimento de Manuel Ribeiro para a nova pretendida estrada, e lugar para o Registro, e logo franqueemos o deichar entrar para esta Capitania afim de melhor se informar para o fecho do Registro, o qual recuzou, por estarem, e serem pessimos os caminhos, e chuva que então avia, e eu lhe repliquei dizendo que mandasse duas Pessoas de seu conceito para lhe informar as aberturas que se achão na serra da Praiba, que dizem elles ou querem que seja da Mantiquira, a que principia no Rio Piagui digo nas suas cabeceiras, no destrito de Goratinguatá, e acaba ao pé da Villa de S. Joze, a isto respondeu o dito Ministro, que como nos achavamos presentes, não carecia de mais informaçoins, se não das nossas, e com isto o Dr. Juiz de fora formou hum prosseço de exame do lugar conveniente para o Registro, em que se asentou de huma e outra parte que ficace o Registro adiante do mencionado tapume ou diviza de huma, e outra Capitania apezar de elles Mineiros forcejarem

a apertar esta Capitania, como melhor vera V. Ex.^a pelos documentos que a Camera remete, e ao depois disto requereo o Commandante de Jaguari Furriel Lucas Joze ao Dr. Juiz de fora, e a mim se tornace a trancar o dito lugar afim de não aver algum extravio; esta Camera agora escreve tão bem ao Dr. Dezembargador, o ouvidor desta, participando o mesmo que fas a V. Ex.^a Deos guarde a V. Ex.^a com todas as felicidades que dezeja. Villa Real de Pindamonhangaba 7 de Outubro de 1811. De V. Ex.^a O mais obediente subdito.—*Ignacio do Amaral Marcondes.*—Capitão Mór.

Illmo. e Exmo. Sr.—No dia vinte e hum de Setembro proximo passado nos fez ver o Capitão Mór desta Villa o officio que lhe fes o Alferes Comandante Claro Monteiro do Amaral que vindo um cabo, mandado do seo Comandante e mais pessoas de Minas, abrindo os tapumes; que de antes foram feitos para atacar as picadas, evitando assim os estravios, e notificando os moradores do destrito desta villa, e com este avizo, passamos a hir em corpo de Camera, com o dito Capitão Mór, a Povoação do Sertam, tomar conhecimento, do acontecido que xegando ao ultimo morador deste destrito, fes esta Camera um officio, ao Juiz de fóra, como consta da copia, e resposta, e o auto por certidam, o qual auto antes de se escrever, franqueamos ao dito Juiz de fóra fizece a vistoria, a que vinha encarregado, ou por Pessoa do seu conceito, dice ser desnecessaio, e que bastava uma enformaçam, do Capitam Mór desta villa, com a Camera da mesma e de todos os mais que se axavam desta villa, e de Minas igualmente o Capitam Comandante de Camanducaia, de que o Capitam Mor desta villa fas hum officio a V. Ex.^a, em que especificará melhor este facto, e fica o caminho tapado como de antes. Deos Guarde a V. Ex.^a por muitos annos em camera de 5 de Outubro de 1811. De V. Ex.^a Os mais obedientes subditos.—*Joaquim Ramos de Oliveira, Francisco Bueno Garcia Leme, Domingos de Cerqueira Cezar, Izidoro Antunes da Silva, Ignacio Correa Leme.*



Illmo. Sr. Dr. Desembargador Juiz de fora.—Tendo chegado a nós a noticia de que vinhão varias pessoas de Camandocaia, e algumas, que sobreticiamente se introduzirão no districto desta Capitania, rompendo a corra da verdadeira divizão desta Capitania com a de Minas, fazendo o caminho, e abrindo o tapume, que conservamos para evitar-mos alguns extravios, que poderião haver em prejuizo dos Direitos de Sua Alteza Real, sendo de tudo cauzadores os moradores dessa Capitania, pelo que salimos em correição tomar conhecimento desses factos, e nos constando agora que V. S. tão bem vem na pertença de entrar pelo nosso districto sem primeiramente nos communicar a Ordem de Sua Alteza, que tem para esse fim: não mandamos fazer novamente o dito tapume sem primeiramente nos avistarmos com V. S. no referido lugar para termos o contentamento tão bem de cumprimentarmos a V. S., que Deos guarde por muitos annos felizmente. Povoação do Certão em correição de 24 de Setembro de 1811. De V. S. os mais attentos obsequiadores.—*Joaquim Ramos de Oliveira, Domingos de Cerqueira Cezar, Izidoro Antunes da Silva, Ignacio Correa Leme, José Marcondes do Amaral.*

Senhores do Nobre Senado da Villa de Pindamonhangaba.
—Recebo o officio que Vossas Senhorias me dirigem por occaziam de lhes xegar a noticia de minha vinda athe este lugar onde me acho da Fazenda de Antonio Pereira paresendo lhes que tenho de fazer alguma novidade respeito a devizão destas duas Capitancias; mas o fim da comissão que me condus a estes certoens he de enformar a Sua Alteza Real sobre varios requerimentos que tem subido ao Real Trono para abertura de uma nova Estrada que se diz ser de muita nesicidade Publica de utilidade para os Reais intereses, tendo ja esta pertença a seo favor a informação que deo a Sua Alteza Real o Meritissimo Ouvidor geral, e corregedor da comarca de Sam Paulo, e como não pode ter efeito esta pretendida Estrada sem o pretendido alias Estrada sem o Estabelecimento de um novo Registo; he o principal objecto da minha deligencia examinar o ponto de melhor fexo em que se possa estabelecer o mesmo Registo com defeza de quaesquer passagem, e camiuhos que se posão abrir por fora

do mesmo, por esta razão convoquei algumas pessoas que me acompanhão para as persizas averiguasoens, e como tenho a fortuna de vossas senhorias se axarem presentes nestes mesmos lugares, e tanto se desempenham no bom serviço de Sua Alteza Real poderão tambem concorrerem para que seja inteiramente exacta a cerconstanciada emformação que tenho de dar sobre o referido objecto no que farão servisso a Sua Alteza Real e a mim muito expecial merce: Deos guarde a vossas senhorias muitos annos. Fazenda de Antonio Pereira vinte e quatro de Setembro de mil oitocentos e honze. De vossas senhorias muito atento venerador e criado—*José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa.*

4—TERMOS, ETC.

a—Termo que assigna o Coronel Jozé Arouche de Toledo como Procurador do Capitão José Maria Pinto da Cunha e Mello de reconhecer que as terras que pedio de sesmaria pelo Governo de Minas Geraes sitas na Fregexia de Jacuhi pertencem a este Governo e Capitania Geral de S. Paulo, e não ao de Minas Geraes.

Aos dois dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e sete na Secretaria do Governo desta Capitania de S. Paulo appareceo presente o Doutor José Arouche de Toledo Coronel do Segundo Regimento de Infanteria de Milicias desta cidade como Procurador bastante, que mostrou ser do Capitão de Milicias de Minas Geraes Jozé Maria Pinto da Cunha e Mello, a qual Procuração bastante fica no Archivo da Secretaria, e pelo dito Coronel Jozé Arouche de Toledo por parte do dito seo constituinte o *Capitão Jozé Maria Pinto da Cunha e Mello* me foi dito a mim Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Sousa Chichorro Secretario do Governo desta Capitania Geral de São Paulo, que elle reconhece serem desta dita Capitania as tres leguas de terras situadas da Freguezia de Jacuhi, que errada e indevidamente obteve de sesmaria pelo Excellentissimo Bernardo Jozé de Lorena (hoje Conde de Sarzedas) sendo Governador e Capitão General de Minas Geraes, e de que tracta a carta de confirmação que obteve de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor; errada, e indevidamente cumprida pelo Excellentissimo Pedro Maria

